

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 20/2018.

OBJETO: **Concede o Diploma de Mérito Empresarial à Academia Fitness Alvim Ltda.**

AUTOR: **VEREADOR ALINO COELHO.**

RELATOR: **VEREADOR TIÃO DO RODO.**

1. Relatório

O Projeto de Decreto Legislativo n.º 20/2018 é de iniciativa do nobre Vereador Alino Coelho com o fito de conceder **o Diploma de Mérito Empresarial à Academia Fitness Alvim Ltda.**

Recebido em 20 de novembro de 2018 pelo Presidente foi distribuído a esta Comissão e, em seguida, este Relator foi designado e passa a relatar.

2. Fundamentação

A concessão de diplomas de mérito empresarial, dentre outros, é regulamentada pela Resolução 516, de 3 de dezembro de 2003 também conhecido como Código de Homenagens.

Inicialmente, cumpre observar que a iniciativa deste tipo de matéria é concorrente de qualquer Vereador, Comissão da Câmara ou de sua Mesa Diretora.

Registre-se que o artigo 220 da Resolução 195/1992 alterado pela Resolução 537, de 21 de dezembro de 2004, consignou que esta Comissão tem a competência exclusiva para a apreciação do mérito da proposição em destaque.

Todas as homenagens do Poder Legislativo são, inicialmente, de forma geral, destinadas a pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado mediante proposta legislativa, nos termos da Resolução 516, de 2003, conforme transcreto do inteiro teor dos §§ 1º e 2º do artigo 1º que assim dizem:

§ 1º Para os efeitos desta Resolução, entende-se por distinções honoríficas ou honrarias os títulos, prêmios, diplomas de mérito, medalhas e equivalentes, concedidos pela Câmara Municipal de Unaí a pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado mediante proposta legislativa, nos termos desta Resolução.

§ 2º Nas distinções honoríficas de que trata esta Resolução poderão figurar como homenageados pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado, salvo aquelas em que a própria natureza da honraria dispor o contrário.

No caso sob comento, a homenagem se dirige a uma pessoa jurídica devidamente constituída na forma de empresa que tem atividade desde 2003 (fls. 5), com sede nesta cidade.

Albergando-se no que está previsto no inciso II do artigo 5º da Resolução n.º 516, de 2003, recorre-se este Relator para justificar a homenagem sob comento no seguinte texto:

II – de mérito empresarial: ao empresário ou empresa que tenha se destacado na atividade comercial e/ou industrial no Município, especialmente na geração de empregos, no fortalecimento da atividade econômica e na arrecadação de tributos;

2.1 Análise dos Requisitos:

Para a apresentação de proposição que trate sobre concessão de diploma de mérito, necessário se torna que o autor da matéria a instrua com os seguintes documentos:

Art. 13. A proposição deverá ser instruída com os seguintes documentos:

I - publicações, notas, recortes, peças publicitárias ou declarações que atestem de forma idônea os feitos do outorgado, a fim de que o mérito da comenda seja objetivamente apurado;

II – currículum vitae, no caso de pessoa física; e estatuto ou contrato social, no caso de pessoa jurídica;

III - cópia do documento de registro geral e cópia do documento de cadastro de pessoa física ou jurídica do homenageado;

IV – revogado;

V – certidão negativa de distribuição de ações criminais, expedida pelo cartório distribuidor da Comarca de Unaí, inclusive do Juizado Especial, no caso de pessoa física, referente aos últimos dez anos; e

VI – revogado.”

Este Relator constatou que as certidões de fls. 5/11 encontram-se vigentes e são válidas para comprovar as exigências do artigo 13 do Código de Homenagens.

2.2 Do Mérito da Homenageada:

Os motivos apresentados pelo Autor (fls. 3) para prestar a homenagem à Empresa foram os seguintes:

“O projeto, sob comando, busca oferecer à Academia Fitness Alvim Ltda. o Diploma de Mérito Empresarial pela prestação de serviços oferecidos à comunidade unaiense, especialmente na geração de empregos, no fortalecimento da atividade econômica e na arrecadação de tributos.

A Academia Fitness Alvim, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.626.602/0001-09, foi fundada em 2003 e está situada na Rua Antônio Brochado, n.º 179, Bairro Nossa Senhora do Carmo, em Unaí(MG), de propriedade das sócias Ana Paula Alvim e Alany Mendes Alvim, tem se destacado no ramo de condicionamento físico em nosso Município.

A empresa retrocitada é dirigida pelas irmãs Alvim, que juntas, em 2003, iniciaram a academia nos fundos da residência da mãe, Dona Zulma. Com o passar dos tempos a academia prosperou e se tornou uma empresa conhecida e respeitada, a melhor e mais completa academia de Unaí, tendo como missão incentivar a prática física, proporcionando qualidade de vida, buscando a melhoria contínua e o aumento da autoestima de seus clientes.

Atualmente possui 22 (vinte e dois) colaboradores especializados e mais de 1000 (mil) clientes, composta por equipamentos modernos, trabalha com várias modalidades, entre elas, musculação, zumba, spinning, localizada, treinamento suspenso, ginástica rítmica, fitdance, kimax, Power, kangoo jumps, entre outras modalidades, todas voltadas para o bem estar dos seus clientes.

Seguem fotos, recortes e documentos em anexo, onde terão valiosas informações sobre a empresa.

São por essas razões expostas, que o Vereador subscrito apresenta a proposição e espera contar com o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis para aprovação.”

Entendeu este Relator que a entidade é digna de ser homenageada, em conformidade com as razões do Autor, desde que alcance a aprovação dos nobres Parlamentares da Casa Legislativa Unaiense através do voto.

Foram trazidos pelo Autor os documentos anexos a este Parecer a fim de subsidiar ainda mais a homenagem, bem como a justificativa do Autor que afirmou que seguiam ao projeto fotos, recortes e documentos.

2.3 Das Vedações Legais:

No caso concreto em tela, não persiste a vedação prevista no artigo 14 do Código de Homenagens de que não seja concedido mais de um diploma a uma mesma pessoa ou empresa, uma vez que a servidora pública responsável expediu declaração em 20.11.2018, atestando que a homenageada não recebeu comenda de mesma natureza (fls. 11).

Em face de todo o exposto, vê-se que as exigências legais e técnicas foram cumpridas, não restando, em consequência qualquer impedimento para a tramitação da matéria.

Quanto ao mérito entende-se que a empresa merece ser agraciada com o diploma de Mérito Empresarial.

2.4 Da Dispensa de Redação Final:

Sendo assim, após a tramitação normal da matéria por esta Câmara Legislativa, **sugere-se a dispensa** do retorno do Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2016 a esta comissão para que seja dada forma à matéria, uma vez que tal análise já foi feita e está aprovada, ressalvada a apresentação de emendas.

3. Conclusão

Ante o exposto, dá-se pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 20/2018, salvo melhor juízo, bem como pela oportunidade e conveniência da concessão, ou seja, apresenta-se a posição favorável também no mérito da proposição.

Unaí (MG), 26 de novembro de 2018; 74º da Instalação do Município.

VEREADOR TIÃO DO RODO
Relator Designado

Nova Opção

José Francisco Costa (Costa Júnior)
Contador - CRC-MG 56964/0-3
CPF 728 872 656-87
novaopcocontabil@gmail.com.br

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins que a empresa: ACADEMIA FITNESS ALVIM LTDA-ME, estabelecida nesta cidade de Unaí-MG na Rua Antonio Brochado nº 179, Bairro Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ nº 13.626.602/0001-09, presta relevantes serviços à população de Unaí e região, no que tangue principalmente a saúde e bem estar dos seus clientes, tendo em vista seu conceituado quadro de professores capacitados a ministrar aulas de ginástica, musculação, zumba etc.

Ressalto ainda que a empresa contribui fomentando o comércio local cumprindo com suas obrigações trabalhistas e fiscais, com salários, impostos e encargos sociais e que emprega diretamente 16 (dezesseis) funcionários e ainda capacita outros diversos estagiários.

Por ser verdade firmo a presente.

Unaí-MG, 26 de novembro de 2018


José Francisco Costa
CONTADOR
CRC-MG 56964/0-3
CPF 728 872 656-87

Vereador
Alino Coelho
PSDB
P | *Alino Coelho*

ACADEMIA FITNESS ALVIM

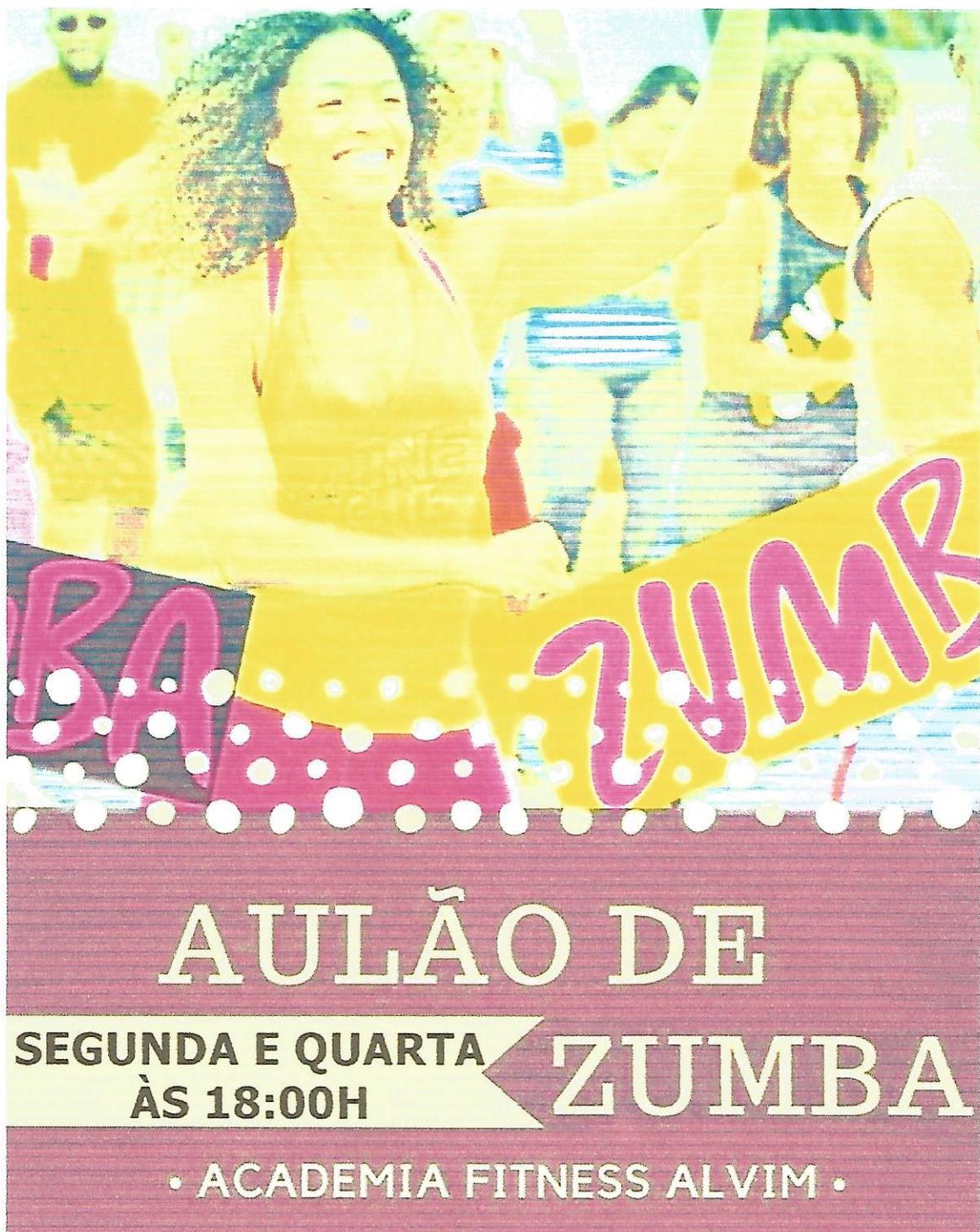
<https://www.facebook.com/academiasalvimm/photos/a.727307764041661/1602717149834047/?type=3&theater>



AULÃO DE ZUMBA!!

Nesta Quarta às 18:00 teremos este super aulão de zumba para clientes e não clientes. Então não perca tempo!! Chame os amigos e venha se divertir com a gente.

Vereador
Mino Coelho
PSDB
P/Presidente



<https://www.facebook.com/academia.alvim-1756983097718257/>

É amanhã o sorteio, corra que ainda da tempo de participar. Entre na página do Instagram da academia fitness alvim procure a foto oficial siga as regras e boa sorte. São 3 meses + 1 avaliação física.
Você mamãe merece esse presente !!!!

📍 ACADEMIA FITNESS ALVIM



♥ SORTEIO ♥

MINHA

Mãe

FITNESS

3 Meses

de academia

+ avaliação física.

na melhor e maior de Unaí.

sorteio pela Academia Fitness Alvim



<https://www.facebook.com/academiasalvimm/photos/a.727307764041661/1112803968825370/?type=3&theater>

Nessa semana do dia das mães presenteamos todos os nossos alunos e amigos com essas mini palestras. Convidem os amigos e venha participar.

#palestra #nutrição #nutriçãoesportiva#Nágillanutricionista #mayanne mota — 😊

PALESTRA

Academia
Fitness
Alvim

Nutrição Esportiva

Mitos e verdades
sobre a alimentação

PALESTRA
GRATUITA

Quinta dia 11/05 às 18:40
Sexta dia 12/05 às 07:30

Mayanne Mota
NUTRICIONISTA
CRN 16238
(38) 9 9981-2914
mayanne.nutri@gmail.com

NÁGILLA
NUTRICIONISTA
CRN - MG 8183
38 9 9985-1448



Vereador
Alino Coelho
PSDB
P/ [Signature]